

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1790/86

Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Assunto : PTA/87 - Aplicação dos Recursos Federais: SEPS, CENESP, SEEC, EDUTEC e FNDE/Bolsas de Estudo

Relatores : Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná Luiz Antônio de Souza Amaral

Parecer CEE nº 119/87 CONSELHO PLENO Aprovado em 04/02/1987.

1. HISTÓRICO:

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, através de Of. GS nº 7984/86, encaminha à apreciação deste Colegiado a proposta de Programação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação e dos Recursos Próprios do FUNDESP, bem como dos Recursos Federais, constantes do Plano Anual de Trabalho da Secretaria, para 1987.

No presente Parecer trataremos, especificamente, do que se refere à aplicação dos Recursos Federais, no total de Cz\$ 153.803.265,00 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados) assim constituído: -Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus - SEPS:... Cz\$ 81.690.000,00 -Centro Nacional de Educação Especial - CENESP:... Cz\$ 2.710.812,00 -Serviço de Estatística da Educação e Cultura - SEEC:... Cz\$ 516.173,00

-Convênio MEC/BIRD/EDUTEC:..... Cz\$ 17.569.000,00

-FNDE/Bolsas de Estudos: Cz\$ 51.317.280,00

São os seguintes os Programas e Projetos que envolvem recursos federais:

Programa 1- Reorganização e Melhoria do Ensino de 1º Grau.

Projeto 1.4. Educação Especial

Os recursos federais alocados a este Projeto, no valor de Cz\$ 2.710.812,00, provenientes do CENESP/MEC, são oriundos de duas fontes: Tesouro da União - Cz\$ 1.392.593,00 e Quota Federal do Salário Educação - Cz\$ 1.318.219,00.

São as seguintes as metas/ações às quais esses recursos se destinam:

Meta 1.4.1. Dar apoio técnico e pedagógico a 1960 classes da rede estadual, visando melhorar o atendimento de 100%.

dos alunos, através de produção de subsídios, capacitação de docentes e especialistas e orientação técnica aos professores.

Esta meta envolve recursos federais no valor de Cz\$ 1.215.704,00 para execução das seguintes ações:

Ação 1.4.1.1. Produção e distribuição de subsídios para os professores de classes especiais e especialistas de educação, abrangendo 2942 profissionais.

Ação 1.4.1.2. Realização de 9 cursos específicos de atualização para professores de classes especiais, abrangendo 360 professores.

Ação 1.4.1.3. Realização de 1 curso para professores de ensino comum e especialistas de educação para proposição de atendimento ao superdotado, abrangendo 40 profissionais.

Meta 1.4.2. Promover, em caráter experimental, o treinamento de 320 alunos excepcionais de diversas localidades do Estado, em cursos de aprendizagem profissional.

Esta meta é financiada exclusivamente com recursos federais, no valor de Cz\$ 400.000,00 para execução da seguinte ação:

Ação 1.4.2.1. Realização de 20 cursos de aprendizagem profissional, através de contratação de instituições que ofereçam este tipo de serviço, beneficiando 320 alunos.

Meta 1.4.4. Promover a melhoria das condições de infra-estrutura das classes de educação especial.

Esta meta envolve recursos federais no valor de Cz\$ 861.567,00, para execução das seguintes ações:

Ação 1.4.4.3. Aquisição de equipamento para deficientes físicos, abrangendo 20 classes e beneficiando 200 alunos.

Ação 1.4.4.4. Aquisição de equipamento para deficientes visuais, abrangendo 77 classes e beneficiando 829 alunos.

Meta 1.4.6. Orientar professores do Ciclo Básico e psicólogos da comunidade, visando um encaminhamento adequado de alunos para as classes especiais para deficientes mentais do Estado.

Esta meta envolve recursos federais no valor de Cz\$ 198.973,00, para execução das seguintes ações:

Ação 1.4.6.1. Produção de subsídios para professores de Ciclo Básico e especialistas de educação, quanto à observação do desenvolvimento psicológico de seus alunos e identifica-

ção de suas necessidades, abrangendo 12.000 profissionais.

Ação 1.4.6.2. Produção de subsídios para os psicólogos da comunidade que avaliam alunos do Ciclo Básico, visando a adoção das normas estabelecidas na Instrução DAE, publicada no D.O. de 01/10/86, abrangendo 1.000 profissionais.

Meta 1.4.7. Trocar experiências sobre a Educação Especial com técnicos e especialistas do CENESP e de outras Unidades Federadas.

Esta meta é financiada exclusivamente com recursos federais, no valor de Cz\$ 34.568,00, para execução da seguinte ação:

Ação 1.4.7.1. Participação em congressos encontros e seminários, envolvendo 6 técnicos da equipe central da CENP em 3 eventos.

Do total de recursos federais alocado ao Projeto, Cz\$ 1.849.245,00 destinam-se a despesas correntes e Cz\$ 861.567,00 a despesas de capital.

Projeto 1.8. Atendimento Sócio-Econômico ao Educando

Os recursos federais alocados a este Projeto, no valor de Cz\$ 51.317.280,00 são provenientes do FNDE, e destinam-se à seguinte meta/ação:

Meta 1.8.3. Ação 1.8.3.1.- Conceder 63.000 bolsas de estudo para o ensino de 1º grau a alunos da comunidade, conforme Decreto Federal nº 91.796/85.

Assim, o total de recursos federais alocados ao Projeto destina-se a despesas correntes.

O total de recursos federais alocados ao Programa 1 é de Cz\$ 54.028.092,00, sendo Cz\$ 53.166.525,00 para despesas correntes e Cz\$ 861.567,00 para despesas de capital.

Todos os Projetos/Metas do Programa 1 estão descritos no histórico do Parecer CEE nº /87.

Programa 2 - Reorganização e Melhoria do ensino de 2º Grau.

Projeto 2.1. Consolidação das medidas implantadas para a melhoria do atendimento à demanda, através de cursos organizados nos termos do inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82.

O Projeto encontra-se justificado às fls. 219.

Tem como objetivo geral "promover a melhoria dos cur-

dos de 2º grau organizados nos termos do inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82, instalados na rede estadual de ensino, garantindo continuidade ao processo de elaboração de propostas de ensino para os diferentes componentes curriculares, às experiências de utilização da Informática no ensino de 2º grau, à articulação com a proposta de reorganização do 1º grau e o aprimoramento de docentes".

São objetivos específicos do Projeto:

- dar continuidade à elaboração das propostas de ensJL no dos componentes do Q.C. do 2º grau;
- dar suporte técnico para implantação das propostas curriculares de 2º grau;
- atender às DREs, DEs e UEs, no que se refere ao período noturno;
- atender às ações e estudos que dêem continuidade à articulação com proposta de reorganização do 1º grau;
- subsidiar a rede oficial de ensino na execução de ações de melhoria de ensino;
- dar orientação técnica às DREs, DEs e UEs;
- promover cursos de aprimoramento docente, via Universidade e/ou Instituições;
- garantir recursos financeiros para a aquisição de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos cursos de 2º grau organizados nos termos do inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82;
- dar continuidade à experiência de utilização da Informática no ensino de 2º grau, realizada em 2 (duas) U.Es, para avaliação de seus resultados, tendo em vista sua implantação em toda rede estadual de ensino.

Com vistas a esses objetivos o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 2.1.1. Distribuir 600 módulos paradidáticos para escolas de 2º grau da rede estadual que mantêm os cursos previstos no inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 1.887.000,00, sendo Cz\$ 1.800.000,00 da SEPS/MEC e Cz\$ 87.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.1.2. Acompanhar, avaliar e divulgar o proje-

to piloto de informática implantado em duas escolas de 2º grau da rede escolar estadual.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 340.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.1.3. Consolidar um núcleo de documentação sobre Informática Educacional e de criação, adaptação e avaliação de software educacional.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 1.244.000,00, sendo Cz\$ 718.000,00 da SEPS/MEC e Cz\$ 526.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.1.4. Promover a melhoria da qualidade do atendimento escolar nas 1205 unidades escolares da rede estadual de ensino que mantêm cursos de 2º grau de acordo com o inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 33.002.638,00, sendo Cz\$ 26.578.442,00 da SEPS/MEC e Cz\$ 6.424.196,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.1.5. Aprimorar o desempenho profissional de docentes e especialistas de educação das 1205 escolas da rede estadual de ensino que oferecem cursos de 2º grau, nos termos do inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 12.754.046,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 222/227.

O valor dos recursos federais alocados ao Projeto é de Cz\$ 29.096.442,00, provenientes da SEPS/MEC, sendo, na sua totalidade, destinados a despesas de capital.

Projeto 2.2. Revisão das habilitações profissionais -oferecidas pela rede estadual.

O Projeto encontra-se justificado às fls. 232.

Tem como objetivo geral "promover a melhoria dos cursos de 2º grau organizados nos termos dos incisos I e II do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82, instalados na rede estadual de ensino, buscando resgatar suas características específicas, através de revisão curricular, aprimoramento dos docentes que neles atuam e recuperação do seu patrimônio".

São objetivos específicos do Projeto:

-continuar a revisão das habilitações profissionais já

em funcionamento na rede estadual de ensino quanto a:

a) estudos de medidas específicas que atendam às características desses cursos;

b) programação dos diferentes componentes curriculares.

- subsidiar a ação pedagógica por meio de:

a) cursos de aprimoramento docente na Universidade e ou Instituições;

b) orientação técnica a docentes e especialistas que atuem nessa modalidade de ensino.

- garantir recursos financeiros para a aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao funcionamento dos cursos de 2º grau, organizados nos termos dos incisos I e II do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 2.2.1. Promover a melhoria do ensino profissionalizante dos setores secundário e terciário da economia em 529 cursos da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo, através da revisão de até 14 habilitações profissionais e garantia de atendimento escolar nos cursos oferecidos.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 15.961.533,00 sendo Cz\$ 12.390.064,00 da SEPS/MEC e Cz\$ 3.571.469,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.2.2. Garantir recursos para aquisição de material de consumo e permanente com a finalidade de manter as atividades desenvolvidas pelas 9 escolas que oferecem cursos de 2º grau nos termos do inciso II do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 514.857,00, sendo Cz\$ 451.707,00 da SEPS/MEC e Cz\$ 63.150,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.2.3. Promover a melhoria do ensino profissional dos setores secundário e terciário da economia, em 529 UEs da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo, através da orientação técnica e do aprimoramento de recursos humanos.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 2.834.190,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.2.4. Garantir a melhoria do ensino de 2º grau nos termos do inciso II do artigo 7º da Deliberação CEE 29/82, da

rede oficial de ensino do Estado de São Paulo, através de orientação técnica dos docentes.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 99.270,00 de Recursos Próprios.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 236/240.

O valor dos recursos federais alocados ao Projeto é de Cz\$ 12.841.771,00, provenientes da SEPS/MEC, sendo, na sua totalidade, destinados a despesas de capital.

Projeto 2.3. Recuperação Gradativa e Reestruturação -das Escolas Técnicas Industriais e Agrícolas.

O Projeto encontra-se justificado às fls. 245.

Tem como objetivo geral "reformular gradativamente a estrutura e o funcionamento das 64 Escolas Técnicas Estaduais jurisdicionadas à DISAETE, a partir do posicionamento das próprias escolas, com supervisão e apoio do órgão, nos aspectos técnico-pedagógicos e administrativos, bem como de recursos humanos e materiais, oferecendo condições para a melhoria do ensino profissionalizante".

São objetivos específicos do Projeto:

-oferecimento de apoio as escolas para elaboração do seu Anexo Regimental, que completará adequadamente o Regimento Comum das Escolas Técnicas em relação às necessidades próprias de cada escola, que o deseje;

-proposta e realização por parte das escolas de projetos curriculares referentes às habilitações oferecidas, cursos pré profissionalizantes e profissionalizantes, supletivos e/ou de reciclagem;

-funcionamento de curso piloto de Técnico em Agropecuária;

-provisão de recursos físicos e materiais abrangendo construções, ampliações, reformas, aquisição de equipamentos e recursos didáticos necessários ao funcionamento das propostas das escolas, bem como à reformulação ou substituição ou reparo dos recursos já existentes que estejam inadequados;

-oferecimento de oportunidades de capacitação e/ou reciclagem ao pessoal docente, técnico-pedagógico e administrativo da rede das escolas técnicas.

Com vistas a esses objetivos o Projeto apresenta as seguintes metas!

fls.08

Meta 2.3.1. Reestruturar e recuperar gradativamente 'a Infra-estrutura física das 66 Escolas Técnicas Estaduais no que se refere a equipamentos, mobiliários, máquinas ferramentas e instalações.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$67.700.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.3.2. Suprir as 66 Escolas Técnicas Estaduais vinculadas à DISAETE com um acervo mínimo de recursos didáticos necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas.

O valor previsto para esta meta é* de Cz\$2.900.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2,3.3. Aperfeiçoar os recursos humanos das Escc_ las Técnicas Estaduais: corpo técnico-administrativo e docente.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$3.200.700,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.3.4. Implantar um sistema dinâmico de apoio e .supervisão nos aspectos técnicos e pedagógicos nas escolas técnicas estaduais.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 986.200,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.3.5. Garantir a aquisição dos equipamentos e a realização de obras para melhoria do ensino das 6 (seis) escolas abrangidas pelo Convênio MEC/BIRD (5 destas escolas são vinculadas à DISAETE)

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 17.569.000,00 do MEC/EDUTEC.

Meta 2.3.6. Implantar propostas pedagógicas-projetos específicos de iniciativa da escola.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 1.103.900,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.3.7. Implantar projeto piloto de funcionamento da ETAESG de Presidente Venceslau e de Pindamonhangaba.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 1.813.150,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 248/254.

Os recursos federais alocados ao Projeto, provenientes do MEC/EDUTEC, no valor de Cz\$ 17.569.000,00, estão, na sua totalidade, destinados a despesas de capital.

fls.09

Projeto 2,4. Reestruturação da Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério.

O Projeto encontra-se justificado às fls. 258.

Tem como objetivo geral "promover a melhoria dos cursos da Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério instalados na rede estadual de ensino, através do atendimento às suas especificidades e aprimoramento dos docentes que nela atuam".

São objetivos específicos do Projeto:

-realizar estudos visando a implantação da nova proposta curricular;

-promover o aprimoramento de docentes e especialistas via Universidade e/ou Instituições;

-promover orientação técnica aos docentes e especialistas;

-envolver docentes e especialistas que atuem na área da H.E.M. na orientação técnica do 1º grau, no que couber;

-subsidiar a ação da H.E.M., bem como do especialista:

a) assessorando a rede oficial de ensino;

b) elaborando, imprimindo e/ou reimprimindo documentos subsidiários à proposta da H.E.M.

-garantir recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários ao funcionamento dos cursos instalados;

-enviar às escolas que mantêm H.E.M. conjuntos de obras pedagógicas e literárias.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 2.4.1. Dotar as 543 escolas de 2º grau que oferecem a Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério, de conjuntos de livros didáticos e paradidáticos.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 1.840.000,00, sendo Cz\$ 1.800.000,00 da SEPS/MEC e Cz\$ 40.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.4.2. Revitalizar as 543 escolas que mantêm o curso, provendo-as de recursos materiais e especificamente pedagógicos indispensáveis ao melhor desempenho na habilitação.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 6.549.203,00, sendo Cz\$ 4.171.787,00 da SEPS/MEC e Cz\$ 2.377.416,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 2.4.3. Promover o apoio técnico-pedagógico e aprimoramento profissional necessário à melhoria da Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério nas 543 escolas que oferecem o curso.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 5.415.748,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 262/265.

Os recursos federais alocados ao Projeto, no valor de Cz\$ 5.971.787,00, provenientes da SEPS/MEC, estão, na sua totalidade, destinados a despesas de capital.

Projeto 2.5. Implantação do Supletivo de 2º Grau.

Este Projeto não envolve recursos federais, sendo financiado com Recursos Próprios do FUNDESP, no valor de Cz\$ 2.804.000,00.

Tem como objetivo geral "ampliar as oportunidades educacionais para adolescentes e adultos nas funções básicas do Ensino Supletivo»?

São objetivos específicos do Projeto:

-iniciar o atendimento no ensino supletivo de 2º grau, considerando-se a demanda existente e os recursos disponíveis;

-dar apoio técnico pedagógico e administrativo aos cursos a serem instalados;

-acompanhar e avaliar os cursos a serem instalados;

-capacitar professores e especialistas*.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 2.5.1. Iniciar o atendimento no ensino supletivo de 2º grau, mediante a instalação de 250 classes de Suplência de 2º Grau, para atender 10.000 alunos e atender, em 5 CEEs já instalados, a sua clientela potencial para esse grau.

Meta 2.5.2. Apoiar técnica-pedagógica e administrativamente os cursos instalados, visando melhorar o atendimento de até 100% dos alunos, por meio de: elaboração de subsídios e materiais, realização de reuniões de orientação técnica e administrativa e elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação.

Meta 2.5.3. Capacitar 1.250 professores e especialistas para atuar no ensino supletivo de 2º grau.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 272/273. ^

O total de recursos federais alocados ao Programa 2 é de Cz\$ 65.479.000,00 destinados a despesas de capital.

Programa 3 - Pré-Escola.

Projeto 3.1. Descentralização do atendimento à Pré-Escola,

O Projeto encontra-se justificado às fls. 279/281.

Tem como objetivo geral "implementar a educação pre-escolar, através da instalação de novas classes pelos municípios paulistas e da melhoria da qualidade do atendimento, mediante ação integrada Prefeituras Municipais/Secretaria de Estado da Educação".

São objetivos específicos do Projeto:

-ampliar o atendimento ao pré-escolar pelos municípios paulistas;

-promover a melhoria da qualidade do atendimento ao pré-escolar no Estado de São Paulo.

Com vistas a esses objetivos o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 3.1.1. Ampliar a oferta de vagas no atendimento ao pré-escolar, através da criação de 600 classes em municípios paulistas, atendendo a 21.000 crianças.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 13.500.000,00, sendo Cz\$ 5.500.000,00 da SEPS/MEC e Cz\$ 8.000.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 3.1.2. Investir na melhoria da qualidade do ensino pré-escolar, subsidiando a ação pedagógica de 100% de professores e especialistas através da capacitação de recursos humanos, reimpressão de materiais subsidiários e da manutenção física das classes criadas em 1986.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 6.580.000,00, sendo Cz\$ 5.080.000,00, ou da SEPS/MEC e Cz\$, 1.500.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 284/287.

O total de recursos federais alocados ao Projeto , no valor de Cz\$ 10.580.000,00 provenientes da SEPS/MEC, destina-se a despesas correntes.

Projeto 3.2. Ampliação e Manutenção da Rede Estadual de Educação Pré-Escolar,,

O Projeto encontra-se justificado às fls. 291.

Tem como objetivo geral "propiciar a melhoria da qualidade do atendimento e ampliar a oferta de vagas na rede estadual, considerando a municipalização gradativa de educação pré-escolar"

São objetivos específicos do Projeto:

-fornecer infra-estrutura para o desenvolvimento das atividades pedagógicas das classes de educação pré-escolar na rede estadual de ensino;

-promover o aprimoramento da prática pedagógica de do centes e especialistas da área.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 3.2,1. Fornecer material pedagógico permanente, equipamento e mobiliário (reposição e complementação)para 2926 classes de pré-escola da rede estadual, beneficiando 84.773 alunos. . O valor previsto para esta meta é de Cz\$15800.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 3.2.2. Recuperar equipamento e mobiliário de 1562 salas de educação pré-escolar da rede estadual, beneficiando 84.773 alunos.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 5*692.654,00 da SEPS/MEC.

Meta 3.2.3. Fornecer material de consumo para supor te das atividades pedagógicas de 2926 classes de pre-escola da rede estadual, beneficiando 84.773 alunos.

O valor previsto para esta metaé de Cz\$ 13. 581.166,00 da SEPS/MEC.

Meta 3.2.4. Aprimorar a prática pedagógica de 3.000 docentes e 138^especialistas que atuam na área de educação pre-escolar da rede estadual de ensino.

O valor previsto para. esta metae deCz\$ 3.926.180,00 da SEPS/MEC.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 294/296.

O total de recursos federais alocados ao Projeto, no valor de Cz\$ 23.200.000,00 provenientes da SEPS/MEC, dcstina-se a despesas correntes.

PROJETO 3.3* Extensão da permanência diária da criança na Pré-Escola.

Projeto 3.3. Extensão da permanência diária da criança na Pré-Escola.

Este Projeto encontra-se em fase de elaboração não estando definida a fonte de financiamento.

Programa 4 - Administração.

Projeto 4.2. Desenvolvimento do Sistema de Planejamento da Secretaria da Educação.

Os recursos federais alocados a este Projeto, no valor de Cz\$ 516.173,00 são provenientes do SEEC/MEC, e destina-se à realização das seguintes meta/ações:

Meta 4.2.4. Agilizar a produção e divulgação de informações educacionais, através da implantação de 150 microcomputadores nas Delegacias de Ensino e em órgãos centrais.

Ação 4.2.4.2. Dar continuidade à publicação do Anuário Estatístico de Educação, prevendo a impressão de 1500 exemplares.

Ação 4.2.4.3. Elaborar e publicar documentos com informações gerenciais e estatísticas, prevendo a impressão de 5.000 folhetos e 10.000 relações.

Ação 4.2.4.4. Instalar microcomputadores nas Delegacias de Ensino e em órgãos centrais da Secretaria da Educação, num total de 150.

Ação 4.2.4.5. Treinar pessoal, pelo SEEC, para atuação no Sistema de Informações Educacionais, no total de 10 elementos.

Ação 4.2.4.6. Medir, por amostragem, a qualidade das informações coletadas através do levantamento de dados educacionais -LDE.

Do total dos recursos federais alocados ao Projeto, Cz\$ 416.173,00 destina-se a despesas correntes e Cz\$.100.000,00 a despesas de capital.

Os recursos do SEEC/MEC são os únicos recursos federais alocados ao Programa 4, que teve todos os seus Projetos/Metas descritos no histórico do Parecer CEE nº 119/87.

O quadro síntese , a seguir, explicita os valores dos Recursos Federais/87, por programa, projeto e categoria econômica de despesa, incluindo recursos da QESE/87 e recursos próprios do FUNDESP.

QUADRO SÍNTESE DA PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS INCLUINDO QESE E R.P.

PROGRAMA/PROJETO	RECURSOS			FEDERAIS			QESE			PRÓPRIOS			TOTAL GERAL
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
1.4 Educação Especial	1.849.245	861.567	2.710.812	10.237.849	900.000	11.137.849					1.815.060	1.815.060	15.952.721
1.8 Atendimento Sócio-Econômico do Educando	51.317.280		51.317.280	76.687.209		76.687.209				15.773.697		15.773.697	145.778.185
T O T A L	53.166.525	861.567	54.028.092	86.925.058	900.000	87.825.058				15.773.697	1.815.060	17.588.757	159.411.507
2.1 Consolidação das medidas implantadas p/a melhoria do atendimento a demanda		29.096.442	29.096.442							20.131.242		20.131.242	49.227.684
2.2 Revisão das habilitações Profissionais oferecidas pela rede estadual		12.841.771	12.841.771							6.568.086	/	6.568.086	19.409.857
2.3 Recuperação gradativa e reestruturação das antigas Esc.Tecn.Indust e Agrícolas		17.569.000	17.569.000							23.653.930	54.030.000	77.703.930	95.272.930
2.4 Reestruturação da habilitação Específica do 2º Grau p/o Magist.		5.971.787	5.971.787							7.833.164		7.833.164	15.804.951
2.5 Implantação do Sulpetivo de 2ºG.		65.479.000	65.479.000							2.304.000	600.000	2.904.000	2.904.000
T O T A L										60.390.442	54.650.000	115.040.442	180.319.412
3.1 Descentralização do Atendimento à Pré-Escola	10.580.000		10.580.000								9.500.000	9.500.000	20.080.000
3.2 Ampliação e Manutenção da Rede Estadual de Educ. Pré-Escolar	23.200.000		23.200.000								15.800.000	15.800.000	39.000.000
3.3 Extensão da permanência diária da criança na Pré-Escola													
T O T A L	33.780.000		33.780.000										
4.2 Desenvolvimento do Sistema de Planejamento da S.E.	416.173	100.000	516.173	26.396.238		26.396.238				8.807.088	300.000	9.107.088	36.019.499
T O T A L	416.173	100.000	516.173	26.396.238		26.396.238				8.807.088	300.000	9.107.088	36.019.499
T O T A L G E R A L	87.362.698	66.440.567	153.803.265	113.321.296	900.000	114.221.296				84.971.227	82.065.060	167.036.287	435.060.818

OBSERVAÇÃO

RECURSOS FEDERAIS: Czs

CENESP	2.710.812 (Projeto 1.4)
FNDE/Bolsas de Estudos	51.317.280 (Projeto 1.8)
EDUTECH	17.569.000 (Projeto 2.3)
SEEC	516.173 (Projeto 4.2)
SEPS	81.690.000 (Projetos: 2.1; 2.2; 2.4; 3.1 e 3.2)
T O T A L	153.803.265

2. APRECIACÃO:

Trata-se de proposta apresentada pela Secretaria da Educação para aplicação dos recursos federais oriundos de convênio com o Ministério da Educação, para o exercício de 1987.

A proposta integra o PTA/87 e abrange Projetos dos 4 Programas que compõem o referido P.T.A.

Os recursos federais totalizam Cz\$ 153.803.265,00 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados) provenientes das seguintes unidades . do

MEC:

SEPS.....	'	Cz\$ 81.690.000,00
CENESP		Cz\$ 2.710.812,00
SEEC		Cz# 516.173,00
EDUTECH		Cz\$ 17.569.000,00
FNDE/Bolsas de Estudos.....		Cz\$ 51.317.280,00

A estes recursos estão acrescidos, na presente proposta, Recursos Próprios do FUNDESP no valor de Cz\$ 167.036.287,00 dos quais Cz# 26.695.584,00 integram projetos financiados também com recursos da QESE/87.

Os Projetos a serem financiados com recursos federais, acrescidos ou não de Recursos Próprios do FUNDESP, representam uma continuidade dos projetos do PTA/86, tanto no que se refere à Pré-Escola como ao 2º Grau e ao 1º Grau Especial e Supletivo.

No Programa Pre-Escolar , está sendo incluído este ano, o Projeto 3.3. "Extensão da Permanência Diária da Criança na Pré-Escola", ainda em fase de elaboração.

No Programa "Reorganização e Melhoria do Ensino de 2º Grau" esta sendo incluído este ano, o Projeto 2.6. "Implantação do Supletivo de 2º Grau", a ser financiado exclusivamente com Recursos Próprios do FUNDESP.

Após análise e discussão do conteúdo no presente Processo em reunião conjunta da Câmara do Ensino de 1º Grau e Comissão de Planejamento, o PTA/87/para aplicação de recursos federais, encontra-se em condições de ser aprovado na íntegra.

fls.16

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos do presente Parecer, a proposta de aplicação dos recursos federais referentes ao exercício de 198?, no valor de Cz\$ 155.803.265,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados).

Toma-se conhecimento da programação de Recursos Próprios do FUNDESP no valor de Cz\$ 140.340.442,00 (cento e quarenta milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados) acrescidos aos recursos federais.

Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 28 de janeiro de 1.987.

a) Consa.

Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

a) Con:

Luiz António de Souza Amarai

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Dermeval Saviani foi voto vencido.

Votaram com restrições quanto a meta 2.3.7. os Conselheiros Antonio Joaquim Severino e Maria Aparecida Tamasso Garcia.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de fevereiro de 1987

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASSO GARCIA

Presidente